

N. 75-202



19 31-

Fls. 1

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-AUTOS DE VISTORIA-

O Municipio de Antonina, Reqte.

O Mestre do hiate "PHAROUX", Reqdo.

Autuaçāo

As vinte e seis dias da mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e trinta um, nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição c/despacho enfrete; lors
do que, para constar, faço esta autuação. Eu Paul Pla
Raul es@vival es@rcn

Exm- Snr- Dr. Juiz Seccional do Estado do Parana'

A. telegrafe-se, autorizand
o suplente.

Curitiba, 26 janu 931

Penteado



O Municipio de Antonina , por seu advogado
infra assinado, vem perante Va.Exa. expor e requerer o seguin-
te :

que no dia 25 do corrente mês , pelas seis
horas da manhã , o hiate nacional Pharoux, do comando do Capi-
tão Francisco N.G. Nunes, e de propriedade da Cia. Freitas &
Coelho , do Rio de Janeiro , abalroou com o trapiche municipal,
causando-lhe graves danos .

Quer o Suplicante proceder á vistoria respe -
ctiva, cumulada com arbitramento, para a consequente avaliação
dos danos; e para este efeito pede a Va.Exa. sirva-se determinar
esta diligencia ao Suplente em exercicio, do Juiz Substituto,
perante quem se fara' a louvaçao dos peritos.

O advogado adeante assinado protesta juntar o
mandato judicial no curso da diligencia.

Termos em que, com a A. desta

E. deferimento

Contra a 26 Janu 1931

Saturnino Luz



2

Certifico que Telegraphou e
ao Jus - Supplente, na forma
do Despatch encarado na
petição inicial; Assu fe.

lors

Jan. 26 de Janº 1931

O Jus -
Paulo Mansant





Juntada.

Ao 31 de Janerio 1931,
fundo a pregação infantil
faço este Termo. Eu, P. And
Mairan, escrevi e sou

}

4

1931.

Fl. 1.

Juiz Federal -
Seccão do Paraná.

Município de Antonina

Escrivão Ad-hoc, Almeida



Vistoria:

Município de Antonina

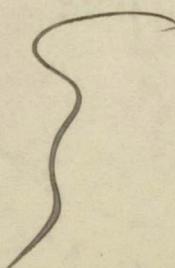
Reg. te.

Habituado Pharoux-

Reg. S.

Autuações

Nos vinte e seis dias do mês de
maio nasciutos e trinta e um mes-
ta Cidade de Antonina, autuado
apetical com despacho emais
documentos que adiante se têm
do que para Constar, faz estes
Autuações. Eu, Iphigenio Boni-
fácio de Almeida, Escrivão Ad-hoc
descrivo.



Ilmo Sr Suplente em exercicio do substituto do Dr. Juiz
Seccional

a) Como requer. Nomeio para esse
fato os cidadões Phigenio Bonifacio de
Cunha e Achagildo de Freitas para
servirem respectivamente de Escrivão e Ofi-
cial de Justiça Ad-hoc. Designo o dia
de amanhã as 15 horas a realizar a
audiencia especial requerida

Autorizada 26 de Janeiro 1931
Egberto de Souza

Diz o Municipio de Antonina, por seu
Advogado, que tendo requerido ao Excellentissimo Sr Dr.Juiz
Seccional se fizesse vistoria com arbitramento nos danos cau-
sados em um Trapiche do suplicante, pelo hiate nacional PHA-
ROUX, foi deferido o pedido e determinada a diligencia a V.S.
pelo que lhe vem pedir, sirva-se mandar citar ao Capitão Fran-
cisco N.G.Nunes, Comandante daquele hiate, para, em audiencia,
iouvar-se com o suplicante em arbitradores, pena de revelia.

Outrosim, pede a designação de audi-
encia especial para ter logar este ato.

Termos em que, A. esta e documento a-
nexo,

E. Deferimento.

Concordo, Juiz, Antonina 26
de Janeiro de 1931
Assinado




Quintada

Aos vinte e seis dias de mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e um, nessa cidade de Antonina, juntamente a estes autos o Telegrapho em frente, e que por corretor Dr. Joaquim Bonifácio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

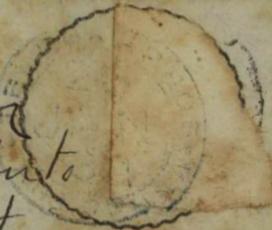
de PF
as 15/2
por FHN



ENDEREÇO

TELEGRAMMA

off. Sra. Suplente em
exercício de substituto
do Juiz Federal at



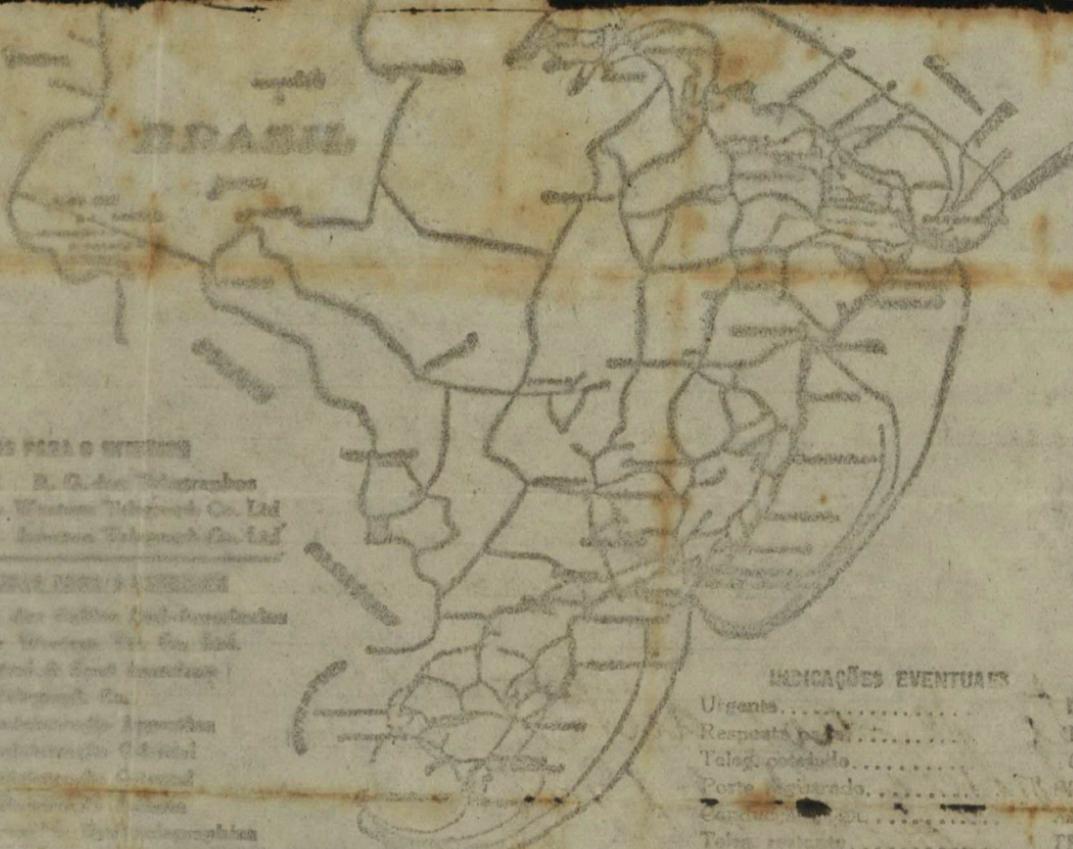
De Curitiba N. 47 Pls. 30 Data 26 Hora 15

Sautoriso proceder vistoria requerida
prefeito no trapiche Municipal labal-
gado iatch Nacional Pharcus
remetendo processo meu julgamento

Yunte-se aos auto
autonum 26-1-1931
Yauth defen

Sffonso Penteado
juiz Federal

6



MAPA TELEGRÁFICO PARA O BRASIL

RADIO AMAZONAS R. G. Am. Telegraph
WESTERN The Western Telegraph Co. Ltd.
MAGELLAN The Magellan Telegraph Society

MAPA TELEGRÁFICO DO PARAGUAI

PARAGUAI ... Of. das Estações Postais e Telegráficas
BOLÍVIA ... Das Telecom. Soc. Eng. Bol.
QUÍDOZ ... Oficinas de Postos e Telecom.
ENIGUAYAMA ... Oficinas de Postos e Telecom.
ESTRADA DE FERRO ... Administradora da Estrada
DE SANTOS ... Administradora da Estrada
DE GUARULHOS ... Administradora da Estrada
ELETROTELEGRAPHICAS

INDICAÇÕES EVENTUAIS

Urgentes	UR
Resposta	RP
Telégr. concluído	PC
Porto segurado	PR
Carga segura	PS
Telégr. restante	TR



República dos Estados Unidos do Brasil

Cidade de Antonina -- Estado do Paraná



Tabellião José Ferreira de Oliveira

CERTIFICO, a pedido que revendo o Livro 16º, a folhas 106 encontrei a seguinte: --- " Procuração bastante que faz o Prefeito Municipal, Cidadão José Araujo e Silva, como abaixo se declara:

"
"
"

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno, nesta cidade de Antonina, Estado do Paraná, em cartorio compareceu como outorgante o Cidadão José Araujo e Silva, Prefeito Municipal, deste Municipio, e residente nesta Cidade;

"
"
"

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por ell me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomea e constitue seu bastante Procurador neste Municipio, e onde for mais conveniente, o Doutor Saturnino Luz, advogado, brazileiro, casado, residente em Curityba, especialmente para proceder a cobrança amigavel ou judicial, dos devedores do Municipio por contribuições de impostos devidos, propondo para esse effeito a accão executiva, e seguindo-a em todos os seus termos, phases e incidentes, assim em primeira, como em segunda instancia; recebendo; dando recibo e quitacão; bem como cobrar de Santos & Irmão a quantia de quarenta contos de reis (40:000\$000) que individuamente receberam do Municipio a titulo de commissão como intermediarios de um emprestimo com o Banco Francez, propondo contra elle a accão necessaria e acompanhando-a em todo o seu curso, até final sentença e sua execução; e finalmente concede ao dito advogado os poderes judiciaes que abaixo vão impressos, no que tiver applicação para os termos e incidentes das accões a propor;

"
"
"



todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse _____, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaequer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for _____ auctor _____ ou réo _____ em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, exceções, embargos, suspeções e outros quaequer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assinar aos têrmos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças. requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quae concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette _____ haver por valioso e firme para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse _____ do que dou fé, fiz este instrumento que lhe _____ li acceptou e achado conforme assigna com as testemunhas presentes cidadãos Aristides Leite Mendes e João Veiga Junior, residentes nesta cidade. Eu Oscar Pereira Maia, Escrevente juramentado o escrevi. E eu José Ferreira da Oliveira, Tabellião, a subscrevi e dou fé. (sobre dois mil reis de sellos federaes) Antonina, 27 de Novembro de 1930. (a) José Araujo e Silva, Prefeito Municipal. - Aristides Leite Mendes - João Veiga Junior. "Está conforme ao original de que fielmente fiz extrahir a presente certidão e dou fé. Eu,

José Ferreira da Oliveira Tabellão a subscrever

Asssegno em júpblas é caso

Em teste de verdade

O Tabellão

José Ferreira da Oliveira



Termo de Promessa do Escrivão Ad-hoc.



Aos vinte e seis dias do mês de Ja-
neiro de mil novecentos e trinta e
um, nesta cidade de Antonina, em o
Cartório de Cível e Comércio desta
Comarca, ahí presente o cidadão Eg-
berto de Leão, Primeiro Suplente
de Substituto do Juiz Federal no
Paraná, em Antonina, compareci e
me foi deferida a promessa legal,
de bem e fielmente desempenhar os
funções de Escrivão Ad-hoc, neste
processo de vistoria no Trapich Im-
perial, requerida pela Câmara
Municipal de Antonina, o que acci-
sei e prometi. E para constar, lamento
o presente Termo, que assinarei com
o Juiz. En. Iphigenio Bonifácio de
Oliveira. Escrivão Ad-hoc, o escre-
vi:

Iphigenio Bonifácio de Oliveira

Termo de Promessa do Oficial de Justiça ad-hoc.

Aos vinte e seis dias do mês de
Janeiro de mil novecentos e trin-
ta e um, nesta cidade de Antonina,
em o Cartório de Cível e Comércio

desfa Comarca, onde em Escrivad ad-hoc,
desi vindo, presente à o cidadão Eg-
berto de Leão, Juiz e Suplente
do Substituto do Juiz Federal no
Paraná, em Automação compareceu
o cidadão Astrogildo de Freitas S.
nomeado para ser o de Oficial
de Justiça Ad-hoc neste proces-
so de Histeria, ao qual foi deferida
a promessa legal a bem e fielmen-
te desempenhar as funções do
cargo para que foi nomeado, e
que aceitou e prometeu cumprir.
E, para Constar, em São Paulo, 13 de
julho de Mil e Dezoito, Escrivad ad-hoc
lanci este termo, que vai devoramen-
te assinado.

Egberto de Leão
Astrogildo de Freitas



Handado

O Cidadão Egberto de Leão,
Primeiro Suplente do Substituto do
Juiz Federal no Paraná, em Curitiba.
n.º



Mandado ao Oficial da justiça ad-hoc, Antônio Góis de Freitas, aí
queira este ser apresentado, sendo por
mim assinado, em seu Cumprimen-
to a requerimento do Município
de Antonina, por seu Advogado Pa-
chares Saturnino Luz, intimo o mes-
mo Advogado e o Líder Francisco
N. d. Nunes, Comandante da Flota
nacional "Pharoux", porto neste
porto, para, na audiência que terá
lugar amanhã no Fórum desse
Conselho, as horas quinze se lo-
varem em peritos e arbitradores, que
farão a vista, no Trânsito Munici-
pal e arbitramentos de danos
causados pelo citado bate no tra-
piche referido. O que Cumprova, Da-
do e passado na Cidade de Antonina,
an trinta e seis dias de Janeiro
mil novecentos e trinta e um. En.,
Iphigenio Bonifácio de Almeida, Es-
critor ad-hoc e exequil
Egberto de Leão



Certidão

Certifico que em compro-
mento ao mandado retro-
mentim em suas próprias
pessoas, neste ~~cidade~~ de São
Leor Doutor Saturnino Luz
e o Senhor Francisco Almeida
de Gonçalves Nunes Co-
mandante do Bate Barco
por todo o conteúdo do refe-
rido mandado, do qual tom-
siente ficaram e dou fé.

Antonina 27-de Janeiro de 1751

O oficial da justica ad-hoc.

Astrogiido de Frutas



Audiencia

Avos vinte e sete dias do mes de
Janeiro de mil novecentos e
trinta em, em audiencia pu-
blica que em o Forum desta Co-
marca fazia o Senhor Egberto de
Leão, Primeiro Suplente do Substi-
tuto do Juiz Federal no Paraná
em Antonina onde eu Escrevad
fui vindo, compareceu o Bacharel
Saturnino Luz, como Advogado
do Municipio de Antonina e
por elle foi dito que havendo o
seu constituinte feito um acordo
com o autor do incidente de qual
resultaram danos ao Traschi
Municípios, por isso, vinha de-
sistir, como desistiu de tudo, de
proseguir na vistoria Com arbitri-
amento, em tempo requerido,
assim pediu se deferisse
o requerimento de desistência
que fazia, o que ouvido pelo
Juiz foi deferido; do que para
Constar faco este termo. Em Sphi-
genio Bonifacio de Almeida, Es-
crevad ad hoc, o escrevi e assinei.
Egberto de Leão

Saturnino Luz
Advogado de Fatores
Sphiogenio Bonifacio de Almeida



Audiencia

Avs vinte e sete dias do mes de
Janeiro de mil novecentos e
trinta em, em audiencia pu-
blica que em o Forum desta Es-
marca fazia o Senhor Egberto de
Leão, Primeiro Suplente do Substi-
tuto do Juiz Federal no Paraná
em Antonina onde eu Escrivado
fui vindo, compareceu o Bacharel
Saturnino Luz, como Advogado
do Municipio de Antonina e
por elle foi dito que havendo o
seu Constituinte feito um acordo
com o autor do incidente, de qual
resultaram danos ao Trasiche
Municipal, por isso, ouviu de-
sistir, como desistiu tanta, de
proseguir na vistoria Com arbitri-
amento, em tempo requerido,
assim pedir se deferisse
o requerimento de desistência
que fazia, o que ouvido pelo
Juiz foi deferido; do que para
constar fico este termo. En. Phi-
lippino Bonifacio de Almeida, Es-
crivado ad-hoc, o escrevi e assinei.
Egberto de Leão

Saturnino Luz
Advogado de Santos
Filipinio Bonifacio de Almeida



Conclusões

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Autonomia, faço estes autos conclusos ao Señor Egberto de Leão Primeiro Suplente do Substituto do Juiz Federal neste Estado, em Autonomia; de que faço este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão Ad. hoc, o escrevi.

Oncl. em 28/1/31.

Repete-se ao Exmo. Sér. Dr.
Juiz Federal em Curitiba, por
intermédio do seu respectivo Escrivão
Autonomia 28 de Janeiro de 1931
Até deles

Data

Na mesma data supra, nesta
cidade, me foram entregues estes
Autos, com o despacho acima,
de que para Constar fiz este
termo. Eu, Iphigenio Bonifacio

de Almeida, Escritas ad-hoc,
o escrevi:

Remessa

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e um, nessa Cidade de Curitiba, faço remessa desse Autos ao Meritíssimo Juiz Federal Seccional de Paraná, em Curitiba, por intermédio de seu respectivo Escrivão, de que para Conferir faco este Termo. Eu, Plácido Bonifácio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

Remessa - 29-1-31.

Certidão

Certifico que as custas deste processo, até o termo acima, foram por mim reabidas e distribuídas a quem de direito, de que daí se:

Autuaria 29 de Janeiro 1931
 Plácido Bonifácio de Almeida
 Escrivão ad-hoc



CONCLUSÃO

Aos 31 dias do mês de Jan - de 1931
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal Paul Han.
do que faço este termo. — Eu,

Paul, esq. Rio, esq. Dev.

Q6

Sellado e preparado, à conclusão

Curyba, 3 fevereiro 1931

Paulo



DATA

Aos 3 dias do mês de Feb - de 1931
me foram entregues estes termos. — Eu,

faço esta

reunião.

12
Contá -

Pr. Juiz (Em sessão
julgamento)



2 vrs

Isons	:	
Antimacel	1 vrs	
Certidões	3 vrs	
Conta	2 vrs	
Requisito	2 vrs	
R. proprie-	<u>1 vrs</u>	9 vrs

Seção de fls. 10 - abr. 6 vrs
\$ - 17 vrs

Faz a judeucia

Em 3 de fev. de 1931

O Iosé
Paulo Planas

Outros que por 15 d. o conteúdo
da Conta supna, não fiquem o Pr.
Saturnino Leuz, advogado do Municipio
representante; São jé

Em 3 de fev. 1931

O Iosé
Paulo Planas

Nº1 Vito em correção.

No teve em 1909 a taxa pedicularia, devoem os ate preceitos
ao Dr. José Oct. 27. VIII - 19

Letra do Ceará

Hipólito Lopes
LH



